



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.355, Centro Político e Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, doravante denominado **TRT 23ª REGIÃO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **EDSON BUENO DE SOUZA**, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº 620196 SSP/GO e do CPF nº 155.002.681-04 e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, com sede na Rua Acre, 80, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ Nº 32.243.347/0001-51, doravante denominado **TRF2**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Federal **SERGIO SCHWAITZER**, Documento de Identidade Funcional nº 034 TRF2 e CPF 695.112.257-15, e a **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 78 – 13º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ Nº 05.424.540/0001-16, doravante denominado **SJRJ**, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Juiz Federal **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES**, Documento de Identidade nº 09231857-5 ISP/RJ e CPF 905.643.087-49, tendo em vista o que consta do Processo TRT – 028.581/2014, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que será regido, no que couber, pelas normas da Constituição Federal, da Lei n. 8.666/93 e legislação complementar e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo tem por objeto a cooperação e o intercâmbio na área de Tecnologia da Informação e Gestão Documental entre os partícipes para viabilizar no **TRT DA 23ª REGIÃO** a adoção de métodos, procedimentos, sistemas e outros recursos de tecnologia da informação e gestão documental, visando à eficiência na área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxos de trabalho, expedientes e documentos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

em particular a instalação, implantação e acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA-DOC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução das atividades acordadas neste Acordo obedecerá ao Cronograma de Execução estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Os signatários do presente acordo comprometem-se a realizar as obrigações, conforme descrição abaixo, a fim de cumprir o objeto estabelecido neste Acordo:

3.2 – Cabe à **SJRJ**:

a) fornecer, sem ônus para o **TRT DA 23ª REGIÃO**, as características construtivas e os códigos-fonte do sistema SIGA-DOC, com transferência da tecnologia necessária à efetiva implantação e operação do sistema;

b) treinar e capacitar, nas dependências do **TRT DA 23ª REGIÃO**, grupos de servidores das unidades do **TRT DA 23ª REGIÃO**, cabendo aos instrutores o recebimento da Gratificação por Encargo de Curso custeado pelo **TRT DA 23ª REGIÃO**;

c) fornecer material didático como apostilas, manuais e conteúdo para EAD;

d) prestar apoio técnico ao **TRT DA 23ª REGIÃO**, visando orientar sobre os aspectos arquiteturais do sistema e facilitar o desenvolvimento de novas funcionalidades inerentes à implantação do SIGA-DOC, para atender as necessidades específicas do **TRT DA 23ª REGIÃO**, contanto que não comprometa a sustentabilidade dos serviços da STI-SJRJ e o andamento dos demais projetos, disponibilizando, para tanto, as versões atualizadas do software em conformidade com o padrão implantado;

e) coordenar as atividades de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema SIGA-DOC, especificando, distribuindo e gerenciando tarefas que possam ser desenvolvidas em parceria com o **TRT DA 23ª REGIÃO**, de acordo com a possibilidade de atendimento da equipe técnica e prioridades definidas pela administração da **SJRJ**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

3.3 – Cabe ao TRT DA 23ª REGIÃO:

- a) disponibilizar toda infraestrutura administrativa e tecnológica necessária ao cumprimento do objeto do presente termo;
- b) indicar e liberar os servidores que participarão das ações de capacitação sobre as funcionalidades do sistema;
- c) emitir passagens aéreas e conceder diárias aos servidores da **SJRJ**, sempre que houver necessidade de deslocamento às dependências do **TRT DA 23ª REGIÃO**, desde que necessário ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira;
- d) arcar com as despesas advindas da aquisição de itens e contratação de serviços relacionados à preparação da infraestrutura, capacitação de servidores e implantação de sistemas;
- e) alocar técnicos para atuar no desenvolvimento colaborativo e aperfeiçoamento de funcionalidades, em parceria com a **SJRJ**, que coordenará tais atividades;
- f) custear a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva no sistema no ambiente do **TRT DA 23ª REGIÃO**;
- g) indicar servidores para participarem dos seguintes comitês alusivos ao SIGADOC: Comitê Gestor, Comitê de Padronização e Comitê de TI.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura, prorrogados automaticamente, exceto se houver manifestação contrária dos celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes, mediante a notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação e, unilateralmente e imediatamente, por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

6.1 - Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos financeiros entre os partícipes serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

8.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - Aplicam-se à execução deste Acordo, no que couber, a Lei nº 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Para fins de eficácia do presente instrumento, o TRT 23ª Região providenciará sua publicação, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em consonância com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

12.1 - Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

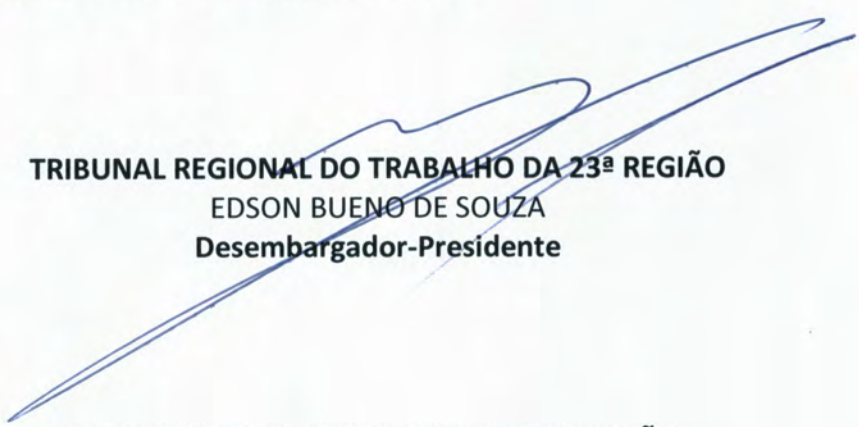


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

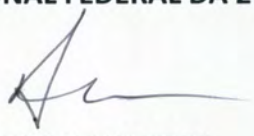
E por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Diretoria-Geral do TRT 23ª Região, conforme disposição do art. 60 da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
EDSON BUENO DE SOUZA
Desembargador-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



SERGIO SCHWAITZER
Desembargador-Presidente



CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGON ^{ES}
Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro



REPUBLICAN NATIONAL COMMITTEE

For the purpose of this election, the Republican National Committee is hereby authorized to accept and use the following funds:

Class of 1952 - \$100,000.00

REPUBLICAN NATIONAL COMMITTEE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
Department of Justice

REPUBLICAN NATIONAL COMMITTEE

REPUBLICAN NATIONAL COMMITTEE
Department of Justice

REPUBLICAN NATIONAL COMMITTEE
Department of Justice



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

CADASTRO DOS ÓRGÃOS
OU ENTIDADES E DOS
DIRIGENTES

ANEXO I

1 - NOME DO PROPONENTE

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

2 - CNPJ

37.115.425/0001-56

3 - ENDEREÇO COMPLETO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355

4 - MUNICÍPIO

Cuiabá - MT

5 - CEP

78050-923

6 - DDD

65

7 - TELEFONE

3648-4126

8 - FAX

3648-4174

9 - E-MAIL

dg@trt23.jus.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

10 - NOME DO DIRIGENTE

Edson Bueno de Souza

11 - CPF Nº

155.002.681-04

12 - Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR

620196 SSP/GO

13 - CARGO

Desembargador

14 - FUNÇÃO

Presidente

15 - DDD

65

16 - TELEFONE

3648-4145

17 - E-MAIL

sgp@trt23.jus.br

III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE

18 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

19 - CNPJ Nº

32.243.347/0001-51

20 - ENDEREÇO COMPLETO

Rua Acre, 80, Centro

21 - MUNICÍPIO

Rio de Janeiro-RJ

22 - CEP

23 - DDD

24 - TELEFONE

25 - FAX

26 - E-MAIL

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE

27 - NOME DO DIRIGENTE

Sergio Schwaitzer

28 - CPF Nº

695.112.257-15

29 - Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR

034 TRF2

30 - CARGO

Desembargador

31 - FUNÇÃO

Presidente

V - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE EXECUTANTE

32 - NOME DO DIRIGENTE

Carlos Guilherme Francovich Lugones

33 - CPF Nº

905.643.087-49

34 - Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR

09231857-5 ISP/RJ

35 - CARGO

Juiz Federal

36 - FUNÇÃO

Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

37 - ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro

38 - MUNICÍPIO

Rio de Janeiro-RJ

39 - CEP

40 - DDD

41 - TELEFONE

42 - E-MAIL

43 - LOCAL E DATA

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.

44 - ASSINATURA DO CONCEDENTE

45 - ASSINATURA DO CONVENIENTE

46 - ASSINATURA DO CONVENIENTE

THE
CANTON OF
DUBLIN

IN THE
COURT OF
COMMONS

IN THE
MATTER OF
THE
ESTABLISHMENT OF
A
COURT OF
MAGISTRATES

AND
IN THE
MATTER OF
THE
ESTABLISHMENT OF
A
COURT OF
MAGISTRATES

AND
IN THE
MATTER OF
THE
ESTABLISHMENT OF
A
COURT OF
MAGISTRATES

AND
IN THE
MATTER OF
THE
ESTABLISHMENT OF
A
COURT OF
MAGISTRATES

AND
IN THE
MATTER OF
THE
ESTABLISHMENT OF
A
COURT OF
MAGISTRATES

AND
IN THE
MATTER OF
THE
ESTABLISHMENT OF
A
COURT OF
MAGISTRATES

AND
IN THE
MATTER OF
THE
ESTABLISHMENT OF
A
COURT OF
MAGISTRATES

AND
IN THE
MATTER OF
THE
ESTABLISHMENT OF
A
COURT OF
MAGISTRATES

AND
IN THE
MATTER OF
THE
ESTABLISHMENT OF
A
COURT OF
MAGISTRATES



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

DADOS DO PROJETO

ANEXO II

I - DADOS DO PROJETO

1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

A cooperação e o intercâmbio na área de Tecnologia da Informação e Gestão Documental entre os partícipes para viabilizar no TRT 23ª Região a adoção de métodos, procedimentos, sistemas e outros recursos de tecnologia da informação e gestão documental, visando à eficiência na área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxos de trabalho, expedientes e documentos.

2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proposição justifica-se para viabilizar a prestação jurisdicional aos munícipes de Paranatinga, uma vez que, pela extensão territorial do Estado de Mato Grosso, o deslocamento dos jurisdicionados à cidade-sede da Vara do Trabalho pode dificultar o acesso ao Poder Judiciário, bem como aos direitos eventualmente devidos.

II - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONCEDENTE

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Sem ônus para as partes.

4 - PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE

Sem ônus para as partes.

5 - FONTE	VALOR	Sem ônus para as partes.

III - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6 - EM MESES

60 (sessenta) meses prorrogável a critério das partes

7 - INÍCIO DO PROJETO

A partir da assinatura

8 - TÉRMINO DO PROJETO



U.S. NATIONAL ARCHIVES

DATE OF BIRTH

ALASKA

1942

1942

... interest in the ... Alaska ...

1942

... Alaska ...

U.S. NATIONAL ARCHIVES

U.S. NATIONAL ARCHIVES

U.S. NATIONAL ARCHIVES

1942

U.S. NATIONAL ARCHIVES

1942

1942

1942



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

ANEXO III

I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

1 - META	2 - ETAPA/FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Implementação	I - Instalação do SIGA-DOC	Transfêrencia de tecnologia e instalação do servidor de aplicação e do banco de dados no ambiente do TRT 23ª Região	Sistema Instalado	1	D	D+25
	II - Customização da solução para utilização das tabelas e modelos de documentos utilizados pelo TRT 23ª Região	a) Definição de modelos e especificações pelo Grupo Gestor do TRT da 23ª Região b) Avaliação e customização dos modelos pelo Departamento de Tecnologia da Informação do TRT 23ª Região.	Modelos de Documentos Importados	1	D	D+30
	III - Reavaliação do cadastramento de todos os funcionários e colaboradores (terceirizados)	a) Importação dos dados servidores vinculados ao TRT da 23ª Região; b) Importação dos dados servidores não vinculados ao TRT 23ª Região (condicionado à viabilidade técnica); c) Importação de colaboradores e estagiários (condicionado à viabilidade técnica)	Dados Importados	1	D	D+36 D+40 D+45
	IV - Institucionalização do Sistema	Publicação de Normativo e Ações de divulgação e sensibilização	Instrução Normativa	1	D	D+55
	V - Treinamento e capacitação de servidores e colaboradores	Treinamento presencial em laboratórios de informática para uso da ferramenta	Nº de Turmas	5	D	D+70
	VI - Implantação	Recepção e tramitação de documentos e processos por meio do SIGA-DOC	Sistema Implantado	1	d	D+80
	V - Acompanhamento	Execução de atividades de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema	Dias	365	D	D+365

<p>1. Objetivo General</p> <p>Analizar el impacto de la implementación de la tecnología de información en el proceso de producción de la empresa X.</p>	<p>2. Objetivos Específicos</p> <p>2.1. Identificar los procesos de producción que se ven afectados por la implementación de la tecnología de información.</p> <p>2.2. Medir el tiempo de ejecución de los procesos antes y después de la implementación de la tecnología de información.</p> <p>2.3. Medir el costo de los procesos antes y después de la implementación de la tecnología de información.</p> <p>2.4. Medir la satisfacción de los operarios con la implementación de la tecnología de información.</p>	<p>3. Metodología</p> <p>3.1. Diseño de Investigación: Cuantitativa, descriptiva y correlacional.</p> <p>3.2. Instrumentos de Recolección de Datos: Encuestas, entrevistas y observación directa.</p> <p>3.3. Procedimiento: Se aplicaron encuestas a los operarios de la empresa X, se realizaron entrevistas a los supervisores y se observó directamente el proceso de producción antes y después de la implementación de la tecnología de información.</p>	<p>4. Resultados Esperados</p> <p>Se espera que al finalizar el estudio se pueda determinar el impacto de la implementación de la tecnología de información en el proceso de producción de la empresa X, así como también se pueda identificar los procesos que se ven afectados por la implementación de la tecnología de información.</p>
<p>5. Conclusiones</p> <p>La implementación de la tecnología de información en el proceso de producción de la empresa X ha tenido un impacto positivo en el tiempo de ejecución de los procesos y en el costo de los procesos.</p>	<p>6. Recomendaciones</p> <p>Se recomienda que la empresa X continúe implementando la tecnología de información en otros procesos de producción para mejorar aún más su eficiencia y reducir costos.</p>	<p>7. Referencias</p> <p>1. García, J. (2010). El impacto de la tecnología de información en el proceso de producción. <i>Revista de Investigación en Ciencias de la Administración</i>, 1(1), 1-10.</p> <p>2. Pérez, M. (2015). El impacto de la tecnología de información en el proceso de producción de la empresa X. <i>Revista de Investigación en Ciencias de la Administración</i>, 2(2), 1-10.</p>	<p>8. Fecha de Elaboración</p> <p>15 de mayo de 2024</p>



Nombre del Autor: [Nombre del Autor]

Fecha de Entrega: [Fecha de Entrega]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Aprovação

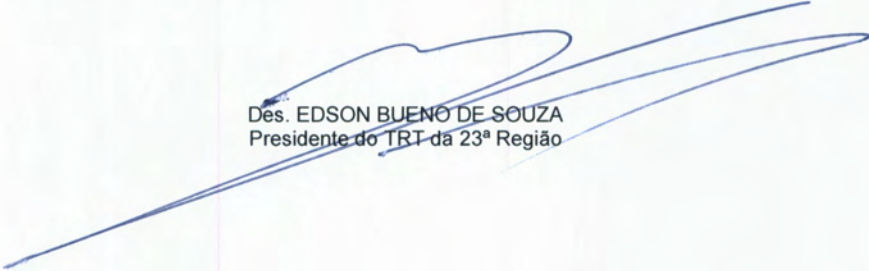
ANEXO IV

IV - APROVAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.

Local e Data

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.


Des. EDSON BUENO DE SOUZA
Presidente do TRT da 23ª Região

VIENNA

1900-1901

REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK

